



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

LEI NÚMERO 2954 DE 28 DE JUNHO DE 2007

(Autógrafo nº. 51/07, Projeto de Lei nº 83/07 – Mensagem 34/07).

Institui e regulamenta o uso de logomarca oficial da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba e dá outras providências.

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a logomarca oficial da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, consistente no nome “**UBATUBA**” com sobreposição de uma onda do mar, conforme modelo que faz parte integrante da presente Lei.

§ 1º - No uso da logomarca deverão ser respeitadas as cores do brasão de armas e da bandeira do Município.

§ 2º - As dimensões da logomarca deverão ser condizentes com o local de sua utilização, sem descaracterização do mesmo.

Art. 2º - O uso da logomarca oficial é facultativo e poderá se dar nos próprios municipais, móveis e imóveis, nos logradouros públicos em geral, placas de publicidade ou de identificação de obras públicas, uniformes, documentos e publicações de atos oficiais.

Art. 3º - Ficam preservadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 1454, de 12 de junho de 1995, com a redação que lhe deu a Lei Municipal nº 2732, de 21 de novembro de 2005, no tocante ao uso da frase símbolo do Município “**UBATUBA CAPITAL DO SURFE**”, bem como dos símbolos oficiais previstos no artigo 2º da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba própria, constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº. 2874, de 22 de novembro de 2006, bem como demais disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 28 de junho de 2007.


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.